



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.354/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº **023/2021**, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n.1.330 de 02 de outubro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), destinado à Secretaria de Obras e Urbanismo.:

02 – Poder Executivo

02.05.01 – Secretaria de Obras e Urbanismo

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.1502 – Desenvolvimento Urbano

15.451.1502.1903 – Obras de Infraestrutura

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 5.000.000,00

TOTAL R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 21 de dezembro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
PREFEITO